



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e itens correlatos destinados ao atendimento das demandas de consumo interno da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG durante o exercício de 2026, abrangendo atividades administrativas, legislativas, institucionais e pedagógicas, especialmente as ações do Parlamento Jovem de Minas – edição 2026.

Os produtos deverão atender às especificações mínimas de qualidade, acondicionamento, validade e segurança alimentar exigidas pela legislação sanitária vigente.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUALIDADE E AMOSTRAS

1.1.0. Os produtos fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

1.1.1. A Contratada deverá respeitar integralmente:

- As especificações dos produtos ofertados;
- Os pesos, volumes e quantidades informados;
- As condições de armazenamento;
- As características de composição dos produtos;
- Os prazos de validade adequados ao consumo.

1.1.2. Não será permitida a substituição dos produtos ofertados sem prévia e formal autorização da Administração.

1.1.3. A Administração poderá exigir amostras físicas dos produtos antes da contratação ou durante a execução contratual, sempre que entender necessário para verificação da qualidade.

1.1.4. A Contratada deverá apresentar amostras para aprovação prévia quando solicitadas pela Administração.

1.1.5. As amostras deverão corresponder exatamente aos produtos efetivamente fornecidos.

1.1.6. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal.

1.1.7. O fornecimento poderá ficar condicionado à aprovação prévia das amostras apresentadas.

1.1.8. Caso a amostra seja reprovada, a Contratada deverá providenciar sua substituição ou reapresentação sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.9. A não aprovação das amostras por desconformidade poderá ensejar aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

1.1.10. A amostra aprovada servirá como padrão de referência para todo o fornecimento.

2. DOS PRAZOS

2.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação.

2.2. A assinatura poderá ocorrer de forma eletrônica ou digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



2.3. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

2.4. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2026, contada da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa.

2.5. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal.

2.6. As entregas serão realizadas mediante solicitação formal da Administração.

2.7. Atrasos injustificados sujeitarão a contratada às sanções cabíveis.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso.

3.2. Os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias vigentes.

3.3. Não serão aceitos produtos:

- Fora das especificações;
- Com defeitos ou deterioração;
- Com embalagens violadas;
- Vencidos ou com prazo de validade incompatível com o consumo;
- De qualidade inferior à praticada no mercado.

3.4. A contratada deverá garantir:

- A qualidade dos produtos fornecidos;
- A integridade das embalagens;
- O adequado acondicionamento;
- O correto transporte e armazenamento.

3.5. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de acondicionamento.

3.6. Todos os custos relativos a frete, transporte, tributos, encargos e demais despesas correrão por conta da contratada.

3.7. Em caso de defeito, inadequação ou desconformidade, a substituição deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

3.8. O recebimento será:

- Provisório: no ato da entrega;
- Definitivo: após conferência e aprovação.

3.9. O transporte, carga, descarga, seguro e demais custos operacionais correrão integralmente por conta da empresa contratada.

3.10. O valor da proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento.

3.11. Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações, o fornecedor deverá substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis.

3.12. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação da conformidade dos produtos.



3.13 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 3.13.1. Os produtos deverão ser entregues conforme os quantitativos e especificações definidos pela Administração.
- 3.13.2. Não será permitida alteração de marca, composição ou especificação sem autorização prévia.
- 3.13.3. A Administração poderá solicitar fichas técnicas, certificados ou documentos comprobatórios da qualidade dos produtos.
- 3.13.4. Eventuais divergências deverão ser corrigidas mediante substituição sem ônus.

4 - LOCAL DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. O licitante vencedor deverá realizar as entregas na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG, situada na Praça Santo Antônio, nº 04, Centro, Senador Firmino/MG, CEP 36540-000.
- 4.2. As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min e 16h30min.
- 4.3. A fixação do horário específico para entrega tem por finalidade assegurar tempo hábil para conferência quantitativa e qualitativa dos produtos.
- 4.4. Não serão recebidas entregas fora do horário estabelecido, salvo autorização expressa da Administração.
- 4.5. Caso haja prestação de serviços correlatos, estes deverão ocorrer no mesmo endereço e horário.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas correspondentes à aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.1.01.02.01.031.0001.2.0003 Fonte 1500 Ficha 10 MATERIAL DE CONSUMO

6 - PAGAMENTO

- 6.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando conta corrente, agência e banco.
- 6.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo.
- 6.3. Havendo incorreção nos documentos, estes serão devolvidos para correção.
- 6.4. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 298/2023 e a IN RFB nº 1.234/2012, deverá haver destaque do Imposto de Renda quando aplicável.
- 6.5. Empresas optantes pelo Simples Nacional ou MEI deverão comprovar tal condição.
- 6.6. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendências contratuais.
- 6.7. Ocorrendo erro na Nota Fiscal, o pagamento será suspenso até regularização.
- 6.8. A Administração poderá glosar valores indevidos.
- 6.9. Na hipótese de devolução da Nota Fiscal, esta será considerada não apresentada.
- 6.10. A Administração não pagará despesas não autorizadas.

Rameno



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



- 6.11. Encargos decorrentes de falhas da contratada serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.12. A Contratante efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 6.13. A Contratante não se responsabilizará por despesas não previstas.
- 6.14. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8 - DA MODALIDADE

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 17.985,24 (dezesete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a contratação poderá ocorrer mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas.
- 9.2. Entregar todos os produtos em perfeitas condições de consumo.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, frete, carga, descarga e seguro.
- 9.4. Realizar as entregas nos prazos e horários estabelecidos.
- 9.5. Substituir produtos inadequados em até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.6. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
- 9.7. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação.
- 9.8. Responder por danos causados à Administração ou terceiros.
- 9.9. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado.
- 9.10. Cumprir integralmente a legislação aplicável.
- 9.11. Apresentar amostras quando solicitadas.
- 9.12. Submeter previamente as amostras à aprovação da Administração.
- 9.13. Realizar substituição de amostras ou produtos reprovados sem ônus.
- 9.14. Garantir que os produtos entregues correspondam às amostras aprovadas.
- 9.15. Cumprir rigorosamente as especificações estabelecidas neste Termo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do contrato.
- 10.2. Receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

Homero



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



- 10.3. Rejeitar produtos em desacordo com as especificações.
- 10.4. Comunicar formalmente irregularidades.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos.
- 10.6. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual.
- 10.7. Aplicar as sanções cabíveis quando necessário.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado.
- 11.2. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Ricardo Natalício Moreira de Souza.
- 11.3. O acompanhamento rotineiro poderá ser realizado pela servidora Edilaine de Barros Gonçalves Almeida.
- 11.4. Fica designada como Gestora do Contrato a servidora Carla Moreira Carneiro.
- 11.5. Compete ao Fiscal do Contrato:
 - I – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
 - II – Verificar a conformidade dos produtos;
 - III – Registrar irregularidades;
 - IV – Determinar substituições;
 - V – Atestar notas fiscais.
- 11.6. Compete à Gestora do Contrato:
 - I – Supervisionar a execução contratual;
 - II – Controlar prazos;
 - III – Verificar regularidade fiscal;
 - IV – Adotar providências administrativas;
 - V – Zelar pelo cumprimento contratual.
- 11.7. A atuação da fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada.
- 11.8. Todas as comunicações deverão ser formalizadas por escrito.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Aplicam-se as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. A contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Impedimento de licitar e contratar;
 - IV – Declaração de inidoneidade.
- 12.3. Será assegurado contraditório e ampla defesa.
- 12.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



12.5. Serão considerados a gravidade da infração, os danos causados, reincidência e demais circunstâncias pertinentes.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

14 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e itens correlatos destinados ao atendimento das demandas de consumo interno da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG durante o exercício de 2026, abrangendo atividades administrativas, institucionais e pedagógicas, em especial o desenvolvimento do Parlamento Jovem de Minas – edição 2026.

Atualmente, a estrutura organizacional da Câmara é composta por 04 servidoras efetivas, 03 estagiárias e 02 servidores contratados, além de 09 vereadores em exercício. Soma-se a esse público a participação de aproximadamente 83 jovens inscritos no Parlamento Jovem.

Os itens previstos nesta contratação destinam-se a atender diferentes finalidades institucionais, sendo de uso comum e contínuo entre os diversos setores e públicos atendidos pela Câmara Municipal.

Parte dos produtos será utilizada no fornecimento diário de café e lanches aos servidores, estagiários e vereadores, bem como em atendimentos eventuais ao público externo no Centro de Atendimento ao Cidadão.

Adicionalmente, diversos itens serão destinados à realização de coffee breaks em sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões institucionais, oficinas e demais eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo.

No âmbito do Parlamento Jovem de Minas 2026, destaca-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios específicos para a realização de atividades temáticas, especialmente nas comemorações de festas juninas.

A contratação pretendida visa garantir a continuidade das atividades administrativas, legislativas, educacionais e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.

15 - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

15.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 17.985,24 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

15.2. O valor foi apurado mediante levantamento de preços praticados no mercado local e regional.

15.3. Foram considerados os quantitativos necessários para atendimento das demandas da Câmara Municipal e do Parlamento Jovem de Minas 2026.

15.4. A pesquisa observou os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

15.5. Toda a documentação comprobatória encontra-se juntada aos autos do processo administrativo.

16 - DAS DECLARAÇÕES GERAIS

16.1. Declaramos que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado.

16.2. Declaramos que a contratação está alinhada ao planejamento institucional e à demanda anual.

Senador Firmino, 03 de junho de 2026.


CARLA MOREIRA CARNEIRO
Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



ANEXO I – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Orçamento para:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

CNPJ: 74.031.980/0001-26

VALIDADE MÍNIMA DO ORÇAMENTO 60 DIAS.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome completo do Sócio Administrador: _____

CPF do Sócio Administrador: _____

Endereço da empresa: _____

ATENÇÃO/Observação: As camisas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino, durante o horário de funcionamento. Após assinatura do contrato, pedimos um prazo máximo de produção e entrega de 20 dias corridos.

Item	Descrição Simplificada	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Pó de café	Pó de café torrado e moído, embalagem de 500g, tradicional, primeira qualidade.	100 pacotes		
Açúcar	Açúcar cristal branco, embalagem de 5 kg, primeira qualidade.	50 pacotes		
Leite	Leite UHT integral, caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	50 caixas		
Refrigerante	Refrigerante sabor variado, garrafa PET de 2 litros.	300 unidades		
Suco de caixinha	Suco pronto para consumo, embalagem longa vida de 1 litro, sabores variados.	100 unidades		
Rosquinha	Biscoito tipo rosquinha doce, embalagem mínima de 800g, sabores variados.	50 pacotes		
Biscoito cream-cracker	Biscoito salgado tipo cream-cracker, pacote com 3 unidades totalizando aproximadamente 350g.	50 pacotes		
Filtro de papel 103	Filtro de papel descartável para café, tamanho nº 103.	50 pacotes		
Papel toalha	Papel toalha para cozinha, pacote com 2 rolos de aproximadamente 100 folhas cada.	200 pacotes		
Guardanapo de papel	Guardanapo de papel folha simples, embalagem padrão comercial.	200 pacotes		
Caixa de bombom	Caixa de bombons sortidos, embalagem de aproximadamente 250g.	300 unidades		
Canjica doce	Canjica branca para preparo de doces, embalagem padrão comercial.	10 pacotes		

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Leite condensado	Leite condensado tradicional, embalagem de aproximadamente 395g.	27 unidades		
Amendoim moído	Amendoim moído ou triturado, embalagem padrão comercial.	3 pacotes		
Leite de coco	Leite de coco tradicional, embalagem de aproximadamente 200ml.	10 unidades		
Milho de pipoca	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem padrão comercial.	10 pacotes		
Molho de tomate	Molho de tomate pronto, sachê de aproximadamente 300g.	10 sachês		
Tempero pronto	Tempero completo tipo alho e sal, pote com aproximadamente 250g.	1 pote		
Paçoca	Paçoca tipo rolha, caixa com aproximadamente 100 unidades.	4 caixas		
Batata palha	Batata palha tradicional, embalagem de 1 kg.	5 pacotes		
Milho verde	Milho verde em conserva, lata de aproximadamente 170g a 200g.	10 latas		
Saquinho para pão de cachorro-quente	Saquinho plástico para pão de cachorro-quente, pacote com 100 unidades.	3 pacotes		
Saquinho para pipoca	Saquinho de papel para pipoca, pacote com 50 unidades.	4 pacotes		
Colher plástica	Colher descartável de plástico, pacote com 50 unidades.	4 pacotes		
Copo descartável	Copo plástico descartável, capacidade aproximada de 200 ml, pacote padrão comercial.	200 pacotes		
TOTAL =>				

ASSINATURA, CARGO E CPF do responsável pelo orçamento
(Carimbo da empresa opcional)